LEI MUNICIPAL Nº 2131, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 350.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026. 1.232 – Aquisição de Raio X
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 350.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 350.00,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

CONVÊNIO:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE-SESAU	R$ 350.000,00

24.28.10.10.00.00- Transferências de Convênios para Sistema único de saúde - SUS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017